**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. **IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número da Requisição: 01/2024

1. **SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA**

|  |  |
| --- | --- |
| Área Requisitante/Área Técnica | Responsável |
| Secretaria de Meio Ambiente | IGOR ARRUDA VITTA |
|  |  |
| Secretaria de Agricultura | WESLEY ZARESKI |

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao Decreto Municipal nº2417/2023, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo para a preparação de documentos dos programas, município Verde Azul e Cidadania no Campo – Município Agro para satisfazer a seguinte necessidade:

A Prefeitura de Espírito Santo do Turvo necessita da contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço de apoio administrativo para os programas Município Verde e Azul e Cidadania no Campo, Município do Ouro. A necessidade surge da urgência em melhorar a pontuação nesses programas, uma vez que as secretarias municipais enfrentam o desafio de lidar com um quadro reduzido de colaboradores.

A contratação de uma empresa especializada em apoio administrativo é fundamental para garantir que a documentação e as atividades relacionadas a esses programas sejam conduzidas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, a presença dessa empresa contratada permite que as secretarias concentrem seus esforços em outras áreas prioritárias, otimizando assim os recursos disponíveis.

Essa medida visa atender ao interesse público, uma vez que a melhoria na pontuação desses programas reflete diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população e na promoção do desenvolvimento sustentável do município. Dessa forma, a contratação da empresa especializada é vista como um investimento estratégico para alcançar os objetivos estabelecidos e garantir o progresso das iniciativas municipais.

1. **DO PLANEJAMENTO PRÉVIO**

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional

A realização dessa licitação no início de 2024 é de suma importância, especialmente considerando que a última empresa encerrou o contrato em dezembro de 2023. É crucial que a contratação da empresa especializada em prestação de serviço de apoio administrativo ocorra o mais breve possível, a fim de dar início aos trabalhos ambientais e de cidadania do campo do ciclo 2023-2024.

Além disso, a antecipação desse processo de contratação permite um planejamento prévio eficaz, garantindo que as atividades dos programas Município Verde e Azul e Cidadania no Campo sejam conduzidas de forma organizada e dentro dos prazos estabelecidos. Isso é essencial para manter uma boa pontuação nos programas, melhorar o desempenho das secretarias e assegurar a qualidade do trabalho prestado à população.

A realização dessa licitação no início do ano é, portanto, um passo fundamental para assegurar o sucesso e a eficácia das iniciativas municipais, bem como para manter o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a promoção da cidadania no campo.

1. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

**-** **Padrões mínimos de qualidade:** A empresa deve apresentar pelo menos 2 (dois) atestados de capacidade técnica comprovando que já auxiliou no mínimo 2 (dois) municípios em certificação no Programa Município Verde Azul e Município Agro. Disponibilidade de equipe qualificada para atuar nas demandas administrativas, com conhecimento específico em gestão ambiental e agrícola. A empresa deve designar um representante técnico para estar disponível no prazo de 42 horas, sempre que solicitado, para acompanhamento presencial das atividades no município.

**- Prazo e Local da prestação dos serviços (plano de logística):** O prazo da prestação de serviço é enquanto durar o ciclo 2023-2024 do Município Agro e Município Verde Azul, por volta de 10 meses, podendo ser alterado pelo Governo do Estado para mais ou para menos.

**- Expectativa de eficiência e resultados pretendidos:** A empresa deve colaborar com o aumento da nota de Espirito Santo do Turvo nos programas, município Verde Azul e Cidadania no Campo – Município Agro

**- Sustentabilidade:** Adoção de práticas sustentáveis em suas operações, como a redução de consumo de papel, eficiência energética e gestão adequada de resíduos.

Promoção de ações de conscientização ambiental junto aos seus colaboradores.

**Atendimento em Regime de Urgência:** Capacidade de atendimento imediato em situações de urgência, especialmente nos casos em que a presença do representante da empresa seja solicitada no prazo de 42 horas.

**Relatórios e Avaliações:** Elaboração periódica de relatórios detalhados das atividades desenvolvidas, indicadores de desempenho e resultados alcançados. Possibilidade de realizar avaliações regulares em conjunto com as Secretarias contratantes para ajustes e melhorias contínuas.

1. **QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO**

**Fixação de Valores:** O valor contratual será previamente definido e acordado entre a Prefeitura e a empresa vencedora da licitação, com base nos critérios estabelecidos no edital.

**Ausência de Acréscimos ou Reajustes:** Destacamos que não será permitida a realização de acréscimos ou reajustes no valor do contrato durante o período de vigência, garantindo a previsibilidade orçamentária para a Prefeitura.

Revisão Contratual: Caso haja necessidade de revisão contratual, esta somente será permitida mediante justificativa técnica e fundamentada, sujeita à análise e aprovação pelos órgãos competentes.

1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação destinam-se a compor:

- a prestação de serviços continuado/não continuado por se tratar de matéria específica cuja mão de obra não está disponível nos quadros permanentes da administração pública;

1. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total da contratação é de R$53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais) – (A ser pago em 12 parcelas durante o período da prestação de serviço) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo em conformidade com as demandas das Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura do município, para atuar abrangendo atividades como organização documental, suporte logístico, acompanhamento de ações ambientais e agropecuárias, entre outras tarefas correlatas diárias. Disponibilidade de equipe qualificada para atuar nas demandas administrativas, com conhecimento específico em gestão ambiental e agrícola. A empresa deve designar um representante técnico para estar disponível no prazo de 42 horas, sempre que solicitado, para acompanhamento presencial das atividades no município, contemplando a solução como um todo.

1. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

1. **DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de apoio administrativo ambiental, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

1. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

1. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

1. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

1. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº2417/2023 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Meio Ambiente, consoante o inciso XIII, art. 8º do decreto municipal mencionado, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

( ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Espirito Santo do Turvo, 08 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela elaboração do ETP